REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 503/2021

CONSIDERANDO QUE:
a) é importante identificar fatores, formas e condições para propor melhor visibilidade turística do carnaval de Salvador;
b) Moraes Moreira foi o primeiro cantor de trio elétrico no mundo, instituindo, assim, a figura de um “crooner” em um equipamento tipicamente instrumental, transformando-o no maior e mais sofisticado palco móvel;
c) é relevante a importância que o Filho de Ituaçu teve e tem no carnaval de Nossa Capital, ao atrair para os trios uma categoria de excelentes artistas, tal qual ele, que elevaram para o mundo o carnaval de Salvador, como a maior festa popular do planeta;
d) os trios elétricos passaram a ser atração, no carnaval e fora dele, a partir de Moraes Moreira, que iniciou as suas atividades artísticas nos “Novos Baianos”, na década de 1970, projetando-se artisticamente para o mundo, elevando consigo o nome do Estado da Bahia;
e) a criação de um espaço (palco) com seu nome seria uma justa homenagem para aquele que foi e será um dos mais importantes artistas baianos do nosso tempo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, autorizar, dentro dos procedimentos legais, a criação de um palco, no carnaval, com o nome de Moraes Moreira, na Praça Castro Alves, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade